



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 09/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.001.04.123.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.2.118 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03510	20.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	03510	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03511	123.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	03511	27.000,00
TOTAL.....			175.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 175.000,00 - (Cento e setenta e cinco mil reais), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 09/2019

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 09/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com *IdUso* “33” e identificador de recursos de anos anteriores, esses recursos são exclusivos para Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

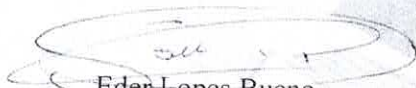
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2019, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 5/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo – R\$ 120.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 6/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Transferência para manutenção e custeio do consórcio intergestores de saúde – R\$ 320.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 7/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos serão exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais – R\$ 385.003,97). (1ª e 2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 8/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Repasse ao Hospital Bom Jesus decorrente de superávit do exercício anterior – R\$ 100.000,00) (1ª e 2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 9/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos são exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais – R\$ 175.000,00) (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente

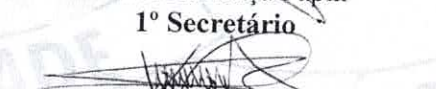
Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

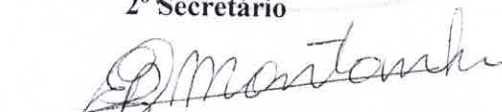
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador

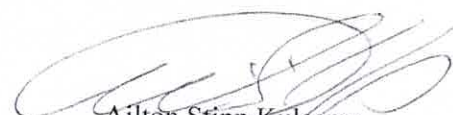

Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador


Alex Mendonça Papin
1º Secretário


Hêlio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 10/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.216 -	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIUENP/SAMU		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES.....	33494	60.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 60.000,00 – (Sessenta mil reais), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 10/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com *IdUso* “33” e identificador de recursos de anos anteriores, os recursos serão para atender as necessidades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIUENP/SAMU.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL